



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Termo de suspensão de execução dos serviços objeto do Contrato n.º 22/2020, firmado entre o Município de Rodeiro e VICTOR DA SILVA LEITE VANELI & CIA LTDA.

O Município de Rodeiro, inscrito no CNPJ do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF nº 699.499.136-91, residente à Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41 apt. 201, Centro, Rodeiro – MG, doravante denominado Contratante e de outro lado VICTOR DA SILVA LEITE VANELI & CIA LTDA, com sede na Av. Prefeito Adolfo Nicolato, Nº 140, Fundos, Bairro Centro, CEP 36.510-000, cidade de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 20.393.105/0001-65, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Victor da Silva Leite Vaneli, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.145.933 SSP, inscrita no CPF sob o nº 046.655.996-88, residente e domiciliado à Av. Prefeito Adolfo Nicolato, nº 118, Bairro Centro, CEP 36.510-00, cidade de Rodeiro, Estado de MG, doravante denominada Contratada, resolvem de comum acordo, firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO que o Município suspendeu temporariamente os Projetos de Hidroterapia e Hidroginástica, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus, COVID 19;

CONSIDERANDO que o público alvo dos referidos projetos são, em sua maioria do grupo de risco (hipertensos, diabéticos, cardíacos e respiratórios);

CONSIDERANDO que o contato direto de paciente x terapeuta x educador físico, pode colocar em risco a vida dos pacientes, familiares e profissionais;

CONSIDERANDO que é possível a suspensão contratual temporária, sem a necessidade de rescisão contratual, não acarretando qualquer prejuízo a Administração Pública.

CONSIDERANDO que a suspensão será por um período de 3 (três) meses (junho, julho e agosto de 2020), caso seja viável, retornando em setembro de 2020;

CONSIDERANDO que o presente termo é realizado de forma amigável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual de locação da piscina da academia estação fitness, razão social VICTOR DA SILVA LEITE VANELI & CIA LTDA para tender ao projeto hidro ginastica terapia pelo Núcleo de Apoio à Saúde da família - NASF - da Sec. Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA SUSPENSÃO

Fica suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato de n.º 22/2020, pelo prazo de 3 (Três), Meses, desobrigando os contratantes das obrigações nele definidas, no período de suspensão, notadamente quanto à prestação dos serviços, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 01 de Junho de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

VICTOR DA SILVA LEITE VANELI & CIA LTDA

VICTOR DA SILVA LEITE VANELI

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF - _____

CPF - _____